



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
CAMPUS MOSSORÓ

Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400, Conj. Ulrick Graff, 400, 240800305, MOSSORÓ / RN, CEP 59.628-330

Fone: (84) 3422-2652

EDITAL Nº 55/2024 - DG/MO/RE/IFRN

7 de outubro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MOSSORÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, delegadas, por meio da Portaria n.º 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, torna público o presente edital de seleção para apoio a **estudantes do Campus Mossoró** com elevado desempenho no **Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM**. O apoio será concedido por meio de bolsas para participação em projetos de ensino de monitoria ou no Programa de Tutoria de Apoio ao Ensino e Aprendizagem (TAL), conforme descrito abaixo.

## 1. OBJETIVO

1.1 O objetivo deste edital é identificar e apoiar **estudantes do Campus Mossoró** que obtiveram elevado desempenho nos Exames Nacionais da Educação Básica (ENEM), com pontuação superior a 800 pontos na redação ou em uma das provas do ENEM em 2023, ou, caso não haja beneficiários desse período, de 2022. A concessão de bolsas visa incentivar a participação em projetos de ensino de monitoria ou TAL na área de alto desempenho.

## 2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Este edital destina-se exclusivamente aos estudantes do **Campus Mossoró** que:

- 2.1.1. Estejam matriculados em **curso de graduação do IFRN Campus Mossoró em 2024**;
- 2.1.2. Foram estudantes de Curso Técnico Integrado na Modalidade Regular do IFRN **Campus Mossoró**;
- 2.1.3. Obtiveram pontuação superior a 800 pontos na redação ou em uma das provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nos anos de 2023 ou, na ausência de beneficiários, no ano de 2022.

## 3. APOIO OFERECIDO

3.1. O apoio financeiro será oferecido para participação em um **projeto de ensino**, relacionado à monitoria ou ao TAL, nas áreas de alto desempenho, conforme as seguintes diretrizes:

- 3.1.1. Concessão de **3 bolsas**, com valor mensal de **R\$400,00** (quatrocentos reais), com duração de **3 meses**;
- 3.1.2. Terão preferência para a concessão de bolsa os estudantes que se encontram em situação de vulnerabilidade social, sendo a **análise socioeconômica** de caráter classificatório;
- 3.1.3. As bolsas serão alocadas por meio da DIAC/MO, que se compromete a atender ao perfil dos beneficiários deste edital;
- 3.1.4. **Serão selecionados 03 estudantes** neste edital, com a concessão de **01 bolsa para cada aluno(a)** selecionado(a).

## 4. REQUISITOS PARA O BENEFICIÁRIO

4.1. Para ser beneficiado, o estudante deverá:

- 4.1.1. Estar regularmente matriculado em um **curso de graduação do IFRN em 2024** no **Campus Mossoró**;
- 4.1.2. Ter sido estudante de curso técnico integrado "regular" do **Campus Mossoró**;
- 4.1.3. Ter obtido pontuação superior a 800 pontos na redação ou em uma das provas do ENEM em 2023 ou, na ausência de beneficiários, em 2022;
- 4.1.4. Ter realizado o preenchimento do questionário socioeconômico disponível no SUAP, com foco na verificação da vulnerabilidade socioeconômica, sendo essa análise o critério prioritário na seleção

## 5. INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário online <https://forms.gle/3Hgo75UkP9Zm2WPU6> no período de **09/10/2024 a 10/10/2024**.

5.2. No ato da inscrição, o estudante deverá anexar os seguintes documentos:

- 5.2.1. Comprovante de pontuação no ENEM (redação ou uma das provas);
- 5.2.2. Histórico escolar atualizado.

5.3. Na ausência de documentação comprobatória, mencionada no item 5.2, o estudante será automaticamente desclassificado.

## 6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A seleção dos estudantes será baseada nos seguintes critérios:

- 6.1.1. Pontuação obtida no ENEM (redação ou provas);
- 6.1.2. Análise socioeconômica, priorizando candidatos em situação de vulnerabilidade;
- 6.1.3. Disponibilidade de bolsas, conforme as diretrizes deste edital.

## 7. CRONOGRAMA

7.1. A divulgação dos resultados e das etapas da seleção serão publicados no site eletrônico do *Campus Mossoró* conforme o cronograma do quadro 1 do anexo 1.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou em local diferente do estabelecido neste Edital;

8.2. Os casos omissos serão julgados pela Diretoria Acadêmica (DIAC), Equipe Técnico-Pedagógica (ETEP) e Coordenação de Atividades Estudantis (COAES) do *Campus Mossoró*.

8.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 07 de outubro de 2024.

**HÉLIO HENRIQUE CUNHA PINHEIRO**  
**Diretor-Geral**

(Portaria nº 1.782/RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

ANEXO 1

Quadro 1: Cronograma

ETAPA	PERÍODO
1 - Publicação do Edital	07/10/2024
2 - Inscrições via formulário disponibilizado no item 5.1 deste Edital	09/10/2024 a 10/10/2024
3 - Homologação das inscrições e Divulgação do resultado parcial	11/10/2024
4 - Recurso para o resultado parcial	14/10/2024
5 - Resultado final	15/10/2024
6 - Previsão de início das atividades	01/11/2024

Documento assinado eletronicamente por:

- **Helio Henrique Cunha Pinheiro, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/MO**, em 07/10/2024 16:59:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 777675  
Código de Autenticação: bddf1daba9

